

Proposta da CTG Paranapanema

Vale a pena migrar do PSAP Rio Paranapanema para o novo Plano CD? **Não**. Pelo menos, não como está agora. Entenda por quê



Desde 2021, a CTG Paranapanema tenta criar um novo plano de Contribuição Definida (CD), realizar o Saldamento do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão (PSAP-Rio Paranapanema) e propor a migração voluntária dos participantes e assistidos do PSAP para o novo Plano CD. O Sinergia CUT é contrário a essas operações, que para serem efetivadas precisam da aprovação de 50% mais 1 dos trabalhadores, conforme Acordo Coletivo. Também o Comitê Gestor do plano na Vivest rejeitou a proposta da empresa, que agora retomou o assunto com carga total.

Inicialmente, a CTG Paranapanema (patrocinadora do PSAP) propôs um Plano CD onde a contribuição do participante, com direito a igual contrapartida patronal, ficava limitada a 1% da faixa de remuneração até os R\$ 5.000 e de 8,5% sobre a parcela de remuneração acima de R\$ 5.000. Diante da negativa do Sindicato, a empresa melhorou a proposta: contribuição patronal máxima de 3% sobre a faixa de até R\$ 5.000 e de 8,5% acima de tal faixa. Mas, o Sindicato continua avaliando a proposta como "ruim" e oficializou sua posição por meio correspondência à empresa.

Avaliação

▣ O saldamento do PSAP (**estruturado em três subplanos - quadro ao lado**) significa que o plano não terá mais inscrições de novos participantes, bem como não aceitará novas contribuições dos participantes atuais. Sem garantias por parte da CTG Paranapanema quanto ao futuro do PSAP, essa medida sinaliza a futura retirada de patrocínio (fim da existência do plano, com os atuais participantes, assistidos e pensionistas recebendo valores monetários na conta bancária ou para serem transferidos para outro plano de benefícios). O Sindicato quer a continuidade do plano PSAP. O Sindicato aceita

discutir o saldamento, desde que a CTG Paranapanema (A) dê garantias de continuidade do PSAP; (B) aumente a parte que lhe cabe no pagamento de eventuais déficits (atuais e futuros).

▣ No novo Plano CD, a contribuição patronal é baixa, pela baixa alíquota da 1ª faixa e porque a contribuição é calculada apenas sobre as verbas salariais fixas (e não mais sobre as variáveis), o que reduz a ajuda da empresa para o trabalhador. O Sindicato propõe que a contribuição da empresa seja igual à do trabalhador, até o percentual de 5% na 1ª faixa (que vai até R\$ 5.141) e até os 8,5% na 2ª faixa (acima dos R\$ 5.141), para que os trabalhadores de salário mais baixo recebam mais ajuda da CTG Paranapanema na formação de sua reserva previdenciária.

▣ A migração do PSAP para o novo Plano CD tende a beneficiar a empresa e a prejudicar o trabalhador, que assim renunciaria às regras do PSAP e aceitaria as regras do Plano CD, para onde serão transferidos os recursos acumulados no PSAP para garantir o benefício de quem migrar. Significa o fim do benefício vitalício (diante de qualquer dificuldade o trabalhador deverá reduzir o valor do benefício ou aceitar que ele acabe, deixando-o sem esse provento na hora da necessidade). Ainda, significa que a CTG Paranapanema não ajudará mais o participante caso os recursos sejam insuficientes para manter o valor do benefício contratado.

O Sindicato realizou em sua base assembleias nos dias 10 e 11, bem como conversas com os aposentados. Os trabalhadores aceitaram a proposta encaminhada pelo Sindicato de apresentação de uma contraproposta para a empresa. Caso a CTG aceite negociar, os dirigentes acreditam ser possível um acordo. Este boletim foi preparado com a ajuda da Fazio Assessoria.

Sub-planos do PSAP

Para quem aposentou até 1997:

✓ **Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS):** proveniente do saldamento do Plano de benefício ocorrido em 1997 (época das privatizações). Neste sub-plano, estão os participantes mais antigos, que já tinham previdência complementar em 1997. Os benefícios têm caráter vitalício e já são calculados, inclusive para quem ainda estiver em atividade. Em caso de déficit, é a patrocinadora que arca com 100% do prejuízo. Os benefícios são reajustados pelo IGP-DI. Além disso, os regulamentos dos planos de aposentadoria da Vivest só preveem a substituição do índice no caso de sua extinção.

Para os que estavam na empresa e não se aposentaram, estes terão BSPS, BD e CV. Ingressantes após 97 terão BD e CV

✓ **Benefício Definido (BD):** Os benefícios são vitalícios e de valor calculado com base nas últimas remunerações do trabalhador, sendo que além do participante, também a empresa patrocinadora realiza as contribuições (R\$ 1 para cada real pago pelo trabalhador). Em caso de déficits, a cobertura será proporcional às contribuições pagas pela empresa e pelo conjunto dos participantes.

✓ **Contribuição Voluntária (CV):** O benefício é calculado com base nas contribuições realizadas em prol dos participantes (saldo de conta individual) antes da data da concessão. O participante pode escolher receber o benefício vitalício e, nesse caso, eventual déficit é coberto pelo conjunto dos participantes e pela empresa patrocinadora proporcionalmente às contribuições de cada um.

A MIGRAÇÃO DO PSAP RIO PARANAPANEMA PARA O PLANO CD

Fonte: Fazio Assessoria

1

O QUE É MIGRAÇÃO ENTRE PLANOS



1. **Transação Individual de Direitos:** Renúncia às regras do Plano de Origem e adesão às regras do Plano de Destino
2. **Transferência dos recursos garantidores individualizados do Plano de Origem para o Plano de Destino**

4

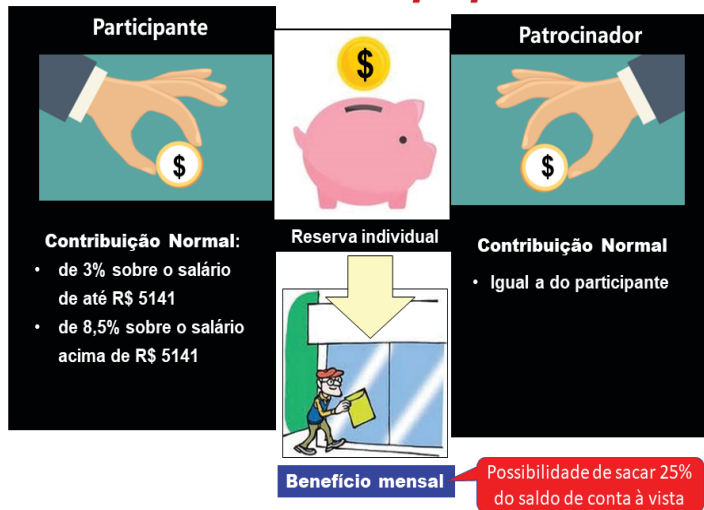
PLANO CD: Aposentadoria por invalidez e Pensão por Morte do participante falecido em atividade

❖ Benefício calculado a partir de :

- ❑ Saldo de conta individual
- ❑ Acréscimo (opcional) pago por seguradora e igual à soma das contribuições que o participante faria se continuasse ativo até a aposentadoria (50% deste seguro será pago pela patrocinadora)

2

O PLANO CD proposto



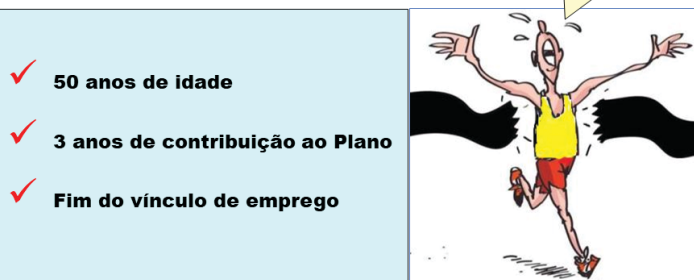
5

O PLANO CESP CD



3

PLANO CD: os pré-requisitos da aposentadoria programada



6

PARA QUEM A MIGRAÇÃO NÃO VALE A PENA?

- 1 O PARTICIPANTE ATIVO que quiser receber o benefício de aposentadoria na Vivest. Com efeito, o PSAP é mais vantajoso:
 - a) Melhor proteção para invalidez e morte em atividade
 - b) O pagamento vitalício do benefício = tranquilidade na velhice
 - b) O patrocinador ajuda a sanar eventual insuficiência de recursos
- 2 O APOSENTADO e PENSIONISTA, pois o PSAP é mais vantajoso:
 - a) O pagamento do benefício é vitalício e de valor conhecido
 - b) O patrocinador paga 100% do déficit no BSPPS e ajuda nos demais subplanos
 - c) O saque de 25% da reserva é uma "faca de dois gumes"...